



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SEMENTES E MUDAS

Projeto de Lei nr. 827/2015 à Proteção de Cultivares

- Contextualização -

- ✓ O Projeto de Lei nr. 827/15, vem sendo debatido e negociado, no decorrer dos últimos dois anos, em Comissão Especial da Câmara dos Deputados. Aguarda apresentação de relatório, por parte do Exmo. Sr. Deputado Relator, para, posteriormente, ir à votação;
- ✓ Trata-se de um tema de altíssima complexidade e que, desde o início de sua discussão, gerou grandes controvérsias dentro do setor de sementes e do agronegócio, por envolver questões de respeito à propriedade intelectual, acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário e que, no nosso entendimento, não foram devidamente consideradas durante esse processo;
- ✓ O texto visa autorizar o recolhimento de uma remuneração sobre a utilização de semente salva ou para uso próprio, valor este a ser destinado aos obtentores vegetais para que possam continuar investindo em pesquisas, visando a disponibilização de novas cultivares no mercado. O referido valor deverá ser pago pelo agricultor, usuário dessa semente para uso próprio;
- ✓ Para estabelecer o preço a ser cobrado, o texto atual prevê a criação de um Grupo Gestor de Cultivares (GGC), grupo tripartite (representantes dos obtentores, multiplicadores de sementes e agricultores), no qual as associações de produtores teriam a palavra final no estabelecimento do valor a ser cobrado, a forma que se dará o pagamento e a destinação desses recursos. No nosso entendimento, tal modelo é, frontalmente, contrário aos princípios da livre iniciativa e de mercado;
- ✓ Outro ponto importante, é que o texto não trás nenhum mecanismo de regulamentação da produção dessa semente para uso próprio, o que pode ocasionar sérios problemas fitossanitários e de qualidade de sementes;
- ✓ Entendemos, ainda, ser essencial, que o texto contemple mecanismos, que permitam um eficaz combate à informalidade e a pirataria de sementes e mudas.

Algumas Entidades representativas de segmentos importantes do agronegócio, já se posicionaram, formalmente, contra à aprovação do referido PL nr. 827/15:

- CNA – Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária: Entende que se faz necessária, uma discussão mais ampla, técnica e isenta da questão. Posicionou-se pelo arquivamento do texto atualmente proposto;
- OCB – Organização das Cooperativas do Brasil: também manifestou-se na mesma linha da CNA;



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SEMENTES E MUDAS

- ABIOVE – Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais: Temem ser imputadas a seus associados, responsabilidades decorrentes do modelo de cobrança. Posicionaram-se contra a aprovação do texto na forma atual;
- ACEBRA – Associação das Empresas Cerealistas do Brasil: Posicionou-se na mesma linha da ABIOVE.

Ressaltamos, que as entidades acima mencionadas, assim como a Abrasem e a nossa Associada Braspov – Associação Brasileira dos Obtentores Vegetais, também apresentaram propostas de aprimoramento do Projeto de Lei. Lamentavelmente, nenhuma delas considerou ter as suas propostas e sugestões acatadas pelo Relator.

A ABRASEM e a BRASPOV, apesar de seus associados poderem vir a ser beneficiados, diretamente, pela cobrança por algo que hoje não gera remuneração para eles (semente salva), são, também, formalmente contrárias à proposta do Relator, na forma atual. Os posicionamentos estão formalizados nos documentos seguintes.

Portanto, diante do exposto, entendemos que a atual proposta de Projeto de Lei, não atende aos principais objetivos de uma Lei de Proteção de Cultivares, que seriam fortalecer a pesquisa nacional, por meio de mecanismos adequados de remuneração do obtentor, respeito à propriedade intelectual e disponibilização de mecanismos efetivos de combate à Pirataria.

Em razão disso, estamos solicitando aos Senhores (as) Parlamentares que compõem a Comissão Especial, que votem pelo arquivamento da matéria. Ressaltamos, que estamos totalmente abertos a continuidade das discussões sobre a modernização da Lei de Proteção de Cultivares. Entretanto, entendemos ser imprescindível, a organização de uma nova discussão, mais profunda e que possua um caráter técnico, onde todos os segmentos interessados possam, realmente, ter condições de apresentarem os seus pontos de vista. A participação da Embrapa, maior obtentor do País, e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, órgão que regula o tema, são fundamentais.

Atenciosamente,

ABRASEM – Associação Brasileira de Sementes e Mudanças